



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

**PORTARIA N° 030/2026**

Considerando a Resolução n.º 5.272/2025, que vincula os limites de alocação de ativos previdenciários ao nível de certificação institucional junto ao Pró-Gestão RPPS.

Considerando a publicação da versão 4.0 do Manual Pró-Gestão RPPS, com vigência a partir de fevereiro de 2026, bem como sua relevância na efetivação de uma estrutura de governança eficiente e sólida junto aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas de trabalho voltadas especificamente para a obtenção da certificação institucional, objetivando à introdução de normas e padrões nas rotinas administrativas, bem como fluxos e manuais com critérios claros e objetivos relativos às competências das áreas que compõem a estrutura de gestão previdenciária.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** - Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, a **Comissão de Estudos Técnicos** voltada para as ações essenciais exigidas para certificação institucional junto ao Pró-Gestão.

**Artigo 2.º** - A Comissão de Estudos Técnicos ficará responsável pelo planejamento das ações voltadas para as dimensões de Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciárias e demais medidas necessárias à implementação do programa, conforme Manual do Pró-Gestão RPPS versão 4.0.

---



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL - RJ**

**Artigo 3º** - Farão parte das atribuições da Comissão de Estudos Técnicos a elaboração de instrumentos de mapeamento, modelagem e manualização dos processos-chave do Instituto, além do monitoramento e proposição de ações corretivas, quando necessárias.

**Artigo 4.º** - Todas as atividades da Comissão serão definidas e registradas em Plano de Trabalho, que conterá o detalhamento das etapas, prazos e obrigações dos servidores do Instituto.

**Artigo 5.º** - Ficam designados os servidores abaixo para composição da Comissão, da seguinte forma:

- **Rafaela Murta Antônio Vieira – Matrícula nº 070031 - Presidente;**
- **Gláucia Cristina Vichetti de Souza – Matrícula nº 070024 - Secretária;**
- **Fernanda Joas de Moura Linhares – Matrícula nº 070026 - Membro;**
- **Grace Campos Prudente – Matrícula n.º 070027 – Membro;**
- **Matheus Laranja Abreu Ávila – Matrícula nº 070032 - Membro;**

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 08 de abril de 2025.

**Elis da Costa Cândido**  
Diretora-Presidente do Instituto de  
Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL